



2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO TP Nº 00501/2018 TP Nº 005/2018

**2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE VISEU -
PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA G.C.N.
CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CONSOANTE
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:**

O MUNICÍPIO DE VISEU – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.873.618/0001-17, com sede na Trav. Fernandes Belo, s/nº, Bairro: Centro, Viseu-Pá, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Isaias José Silva Oliveira Neto, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2865057, SSP/PA e CPF 604.348.562-15, residente e domiciliado sito à Travessa Tiradentes, nº 477, Bairro Mangueirão, Viseu, Pará, e a empresa **G.C.N. CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Magalhães Barata, 128, Bairro Nazaré, cidade Augusto Correa, inscrita no CNPJ sob o nº 06.789.584/0001-02, representada neste ato pelo seu responsável legal, resolvem alterar o prazo de execução dos serviços, do **Contrato Administrativo – TP Nº 00501/2018 TP Nº 005/2018 PMV**, e o fazem nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vista a prorrogação do prazo para execução de serviço em 180 (Cento e Oitenta) dias, que tem como objeto a “**SERVIÇO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ**” conforme a **TP Nº 005/2018 PMV**.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

As cláusulas e condições deste Termo Aditivo moldam-se às disposições estabelecidas pela Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA III – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, adicionando ao prazo para execução dos serviços 180 (Cento e Oitenta) dias, isto é, de **04 de Junho de 2019 a 01 de Dezembro de 2019**.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Conforme o **Contrato Administrativo TP Nº 00501/2018 – TP Nº 005/2018 PMV**, a que se refere o presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA V – DO FORO

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste contrato administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o Foro que rege o Município de Viseu-Pá, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA VI – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA VII – ASSINATURA

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Viseu-Pá, 04 de Junho de 2019.

ISAIAS JOSE SILVA Assinado de forma digital
OLIVEIRA por ISAIAS JOSE SILVA
NETO:60434856215 OLIVEIRA NETO:60434856215
 Dados: 2019.06.04 14:55:39
 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
Contratante
ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

G C N
CONSTRUTORA
EIRELI EPP:
06789584000102
G.C.N. CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Representante Legal
Contratada

Assinado digitalmente por G C N CONSTRUTORA
EIRELI EPP:06789584000102
DN: C=BR, S=PA, L=AUGUSTO CORREA,
O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A3, OU=AR PRIMUM,
CN=G C N CONSTRUTORA EIRELI EPP:
06789584000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2019-06-04 14:53:21
Foxit Reader Versão: 9.5.0

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____